



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2006

IV

Série

Número 17

## Sumário

### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA**

PARATUMPY - MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL, LDA.

**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerente**  
**Alteração de sede social**

PARATUMPY - MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., ANTES, "PARATUMPY - MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL, LDA."

**Alteração de denominação**

PROFITER - SERVIÇOS E CONSULTADORIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., ANTES, "PROFITER - SERVIÇOS E CONSULTADORIA, LDA."

**Alteração de denominação**

SALAMANQUE TRADING, LDA.

**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerentes**

SEAPOINT SHIPPING - TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.

**Exoneração de gerentes**  
**Nomeação de gerentes**

SERVITRUST - TRUST AND MANAGEMENT SERVICES, S.A.

**Renúncia de membro do conselho de administração**  
**Nomeação de membro do conselho de administração**

SHOBA - CONSULTADORIA E MARKETING, LDA.

**Nomeação de gerente**  
**Alteração de pacto social**

SHORESIDE - CONSULTADORIA COMERCIAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.

**Renúncia de revisores oficiais de contas efectivo e suplente**

SMARTBUSINESS - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.

**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerentes**

SOTHUPPIE - MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA FINANCEIRA, LDA.

**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerente**  
**Alteração de sede social**

SOTHUPPIE - MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA FINANCEIRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA., ANTES, "SOTHUPPIE - MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA FINANCEIRA, LDA."

**Alteração de denominação**

STAVIRX - CONSULTADORIAECONÓMICA E COMERCIAL, LDA.

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

TAGGIA XXXI - CONSULTADORA E PARTICIPAÇÕES, LDA., ANTES, "TAGGIA XXXI - CONSULTADORA E PARTICIPAÇÕES, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA."

**Alteração de pacto social**

TEJAS - CONSULTADORA E INVESTIMENTOS, LDA.

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

TERESLINE - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.

**Alteração de pacto social**

TORCH - SERVIÇOS DE CONSULTADORA COMERCIAL, SOCIEDADE UNIPessoAL, S.A.

**Nomeação de membros do conselho fiscal**

TRUSTALPI

**Constituição de trust**

TRUSTNAVA

**Constituição de trust**

TRUSTSECURITYBOX

**Constituição de trust**

VAL-ENT - TRADING E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.

VECTOR CAPITAL - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.

**Alteração de pacto social**

VULCATRADING - COMÉRCIO INTERNACIONAL, UNIPessoAL, S.A.

**Alteração de pacto social**

WARM FRONT- TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA.

**Alteração de sede social**

WEDROS SERVIÇOS E INVESTIMENTOS, LDA.

**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

WEST LINE - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.

**Exoneração de gerente**

**Nomeação de gerente**

WEST MIDLANDS - COMÉRCIO, GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.

**Nomeação de secretária e secretária suplente**

XELDRE - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.

**Alteração de pacto social**

ZUFOLO - TRADING E INVESTIMENTOS, LDA.

**Exoneração de gerente**

**Nomeação de gerente**

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DA  
ZONAFRANCADAMADEIRA**

N.º DE MATRÍCULA: **06935/040928**

N.I.P.C: **511 185 979**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.11 a 13/060210**

N.º DE INSCRIÇÃO: **1-Av.1, 3 e 1-Av.2**

SOCIEDADE: **"PARATUMPY – MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORA  
COMERCIAL, LDA"**

**Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.º Ajudante**

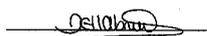
**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta onde consta a cessação de funções da gerente Maria Tereza Correia Trindade, por destituição deliberada em 060202 e a designação de: João Augusto Gaspar Ferraz, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Mais certifico que foi depositada a Acta onde consta a deslocação da sua sede para a Rua dos Murças, n.º 15, 3.º, sala L, S6, Funchal.

Funchal, 13 de Fevereiro de 2006

A 2.º Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: **06935/040928**

N.I.P.C: **511 185 979**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.16/060210**

N.º DE INSCRIÇÃO: **6**

SOCIEDADE: **"PARATUMPY – MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORA  
COMERCIAL, SOCIEDADE UNIPessoAL LDA."**, anteriormente denominada  
**"PARATUMPY – MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORA COMERCIAL,  
LDA."**

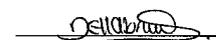
**Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.º Ajudante**

**CERTIFICA que:**

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada em UNIPessoAL, pelo que passou a incluir na sua denominação a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 13 de Fevereiro de 2006

A 2.º Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: **03899/990115**

N.I.P.C: **511 120 095**

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: **Ap.09/060213**

N.º DE INSCRIÇÃO: **9**

SOCIEDADE: **"PROFITER – SERVIÇOS E CONSULTADORA, SOCIEDADE  
UNIPessoAL, LDA"**, anteriormente denominada **"PROFITER – SERVIÇOS E  
CONSULTADORA, LDA"**

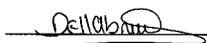
**Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.º Ajudante**

**CERTIFICA que:**

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada em UNIPESSOAL, pelo que passou a incluir na sua denominação a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 14 de Fevereiro de 2006

A 2.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 03976/990215

N.I.P.C. 511 124 082

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.20 e 21/060203

N.º DE INSCRIÇÃO: 9-Av.2 e 13

SOCIEDADE: "SALAMANQUE TRADING LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta onde consta a cessação de funções do gerente: Graham Edward Journeaux, por destituição deliberada em 051205 e a designação de: Christine Simpson; Clive Guillou e Graeme Peter Maurant, para o cargo de gerentes da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data

Funchal, 6 de Fevereiro de 2006

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05376/000831

N.I.P.C. 511 150 822

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.04 e 05/060214

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-Av.1 e 12

SOCIEDADE: "SEA POINT SHIPPING – TRANSPORTES MARÍTIMOS, LDA".

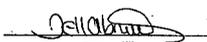
Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta onde consta a cessação de funções dos gerentes Roberto Carlos de Castro Abreu e João José Freitas Rodrigues, por destituição deliberada em 060207 e a designação de: Ferdinando Cavalli e de Carlo Santoiemma, para o cargo de gerentes da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Funchal, 15 de Fevereiro de 2006

A 2.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 02313/960918

N.I.P.C. 511 084 528

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.1 e 2/060203

N.º DE INSCRIÇÃO: 11-Av.2 e 12

SOCIEDADE: "SERVITRUST – TRUST AND MANAGEMENT SERVICES S.A."

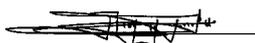
Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Certifico que foi depositada a carta onde consta a cessação do Vogal do Conselho de Administração: Agostinho Fernandes de Oliveira, por renúncia comunicada em 051207. Mais certifico que foi depositada a Acta onde consta a designação de: Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos, para o cargo de Vogal do Conselho de Administração da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 051223.

Funchal, 6 de Fevereiro de 2006.

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 07517/050412

N.I.P.C.: 511 247 974

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.07/060208

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "SHOBA – CONSULTADORIA E MARKETING, LDA"

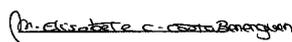
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Vittorio Benatti, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060201.

Funchal, 9 de Fevereiro de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 07517/050412

N.I.P.C.: 511 247 974

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.03/060216

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "SHOBA – CONSULTADORIA E MARKETING, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o n.º do artigo 5.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

**Artigo Décimo Segundo**

(Gerência)

1. Mantém-se. \_\_\_\_\_
2. Mantém-se. \_\_\_\_\_
3. Mantém-se. \_\_\_\_\_
4. A sociedade fica vinculada nos seus actos e contratos: \_\_\_\_\_
  - a) Pela assinatura conjunta de dois gerentes. \_\_\_\_\_
  - b) Mantém-se. \_\_\_\_\_
5. Mantém-se. \_\_\_\_\_

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 17 de Fevereiro de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 04332/990723

N.I.P.C. 511 123 612

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.23 e 24/050614

N.º DE INSCRIÇÃO: 8-Av.1 e 11

SOCIEDADE: "SHORESIDE – CONSULTADORIA COMERCIAL, SOCIEDADE

UNIPESSOAL S.A."

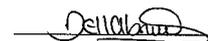
Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foram depositadas as cartas onde constam a cessação de funções do Revisor Oficial de Contas: "Bernardo, Sismeiro & Associados, SROC" e do Suplente: Carlos Marques Bernardes (ROC), ambas, por renúncia de 050628.

Funchal, 16 de Fevereiro de 2006

A 2.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 06898/040920

N.I.P.C.: 511 243 219

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 09 e 10/060215

N.º DE INSCRIÇÃO: 11-av.1 e 12

SOCIEDADE: "SMART BUSINESS – CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA"

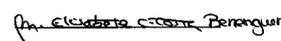
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções de Derek Beal, gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 051228, e a designação de David Robert Stubbs e Anne Gerulat, para gerentes da sociedade em epígrafe por deliberação de 051228.

Funchal, 16 de Fevereiro de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 06959/041006

N.I.P.C. 511 185 723

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.17 a 19/060210

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-Av.1, 3 e 1-Av.2

SOCIEDADE: "SOTHUPPIE – MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA

FINANCEIRA, LDA"

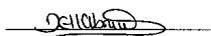
Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta onde consta a cessação de funções da gerente Maria Tereza Correia Trindade, por destituição deliberada em 060202 e a designação de: João Augusto Gaspar Ferraz, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Mais certifico que foi depositada a Acta onde consta a deslocação da sua sede para a Rua dos Murças, n.º 15, 3.º, sala L, S6, Funchal.

Funchal, 13 de Fevereiro de 2006  
A 2.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 06959/041006

N.I.P.C: 511 185 723

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.22/060210

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

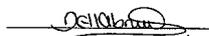
SOCIEDADE: "SOTHUPPIE – MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA FINANCEIRA, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA.", anteriormente denominada "SOTHUPPIE – MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA FINANCEIRA, LDA."

Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

A sociedade mencionada em epígrafe foi transformada em UNIPESSOAL, pelo que passou a incluir na sua denominação a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 13 de Fevereiro de 2006  
A 2.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 04630/991202

N.I.P.C. 511 127 251

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.15/060213

N.º DE INSCRIÇÃO: 5

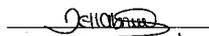
SOCIEDADE: "STAVIRX – CONSULTADORIA ECONÓMICA E COMERCIAL LDA "

Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a escritura onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da sua aprovação de contas de 26 de Janeiro de 2006.

Funchal, 14 de Fevereiro de 2006  
A 2.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 07174/041202

N.I.P.C: 511 225 890

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.24/060203

N.º DE INSCRIÇÃO: 4

SOCIEDADE: "TAGGIA XXXI – CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, LDA." anteriormente denominada "TAGGIA XXXI – CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, UNIPESSOAL, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foram alterados os artigos do contrato que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Fevereiro de 2006.  
A Ajudante Principal,



**CAPÍTULO PRIMEIRO**

(Denominação, sede, duração, objecto e participações)

**Artigo Primeiro**

A sociedade adopta a denominação de "TAGGIA XXXI – CONSULTADORIA E PARTICIPAÇÕES, LDA", e durará por tempo indeterminado.

**Artigo Segundo**

Um – A sociedade tem a sua sede social na Avenida Arriaga, número setenta e três, segundo andar, sala duzentos e doze, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

Dois – A gerência poderá mudar livremente o local da sede social dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como pode deliberar a abertura e encerramento de quaisquer sucursais, filiais, delegações, agências, escritórios ou quaisquer outras formas de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

**Artigo Terceiro**

Um – A sociedade tem por objecto: Comércio por grosso e a retalho de todo o tipo de matérias primas, produtos, artigos e bens de consumo, nomeadamente, produtos alimentares e bebidas, produtos médicos e hospitalares, artigos eléctricos e electrónicos, têxteis, materiais de construção, combustíveis, minérios, metais e produtos químicos para a indústria, equipamento e máquinas para a indústria, comércio, construção, navegação e agricultura; agenciamento comercial na compra das referidas mercadorias; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de direitos de propriedade intelectual e industrial, nomeadamente, de marcas registadas, patentes e direitos de autor e direitos conexos; prestação de serviços de consultoria económica e de contabilidade; prestação de serviços de consultoria de informática, dos projectos de engenharia civil e de arquitectura; prestação de serviços de administração, comercialização ou marketing de empreendimentos turísticos e de hotéis; aluguer de máquinas e equipamentos; actividades informáticas e conexas, bem como prestação de serviços na Internet; estudos de mercado e sondagens de opinião, marketing, publicidade e organização de feiras e exposições; compra, exploração, promoção, oeração e venda de imóveis; construção e comercialização de empreendimentos imobiliários; gestão da carteira própria de títulos, nomeadamente quaisquer instrumentos financeiros e valores mobiliários, bem como aplicações financeiras; comissões e consignações.

**Artigo Quarto**

A sociedade poderá ainda subscrever, adquirir, alienar e onerar participações noutras sociedades, mesmo quando reguladas por leis especiais, ainda que o objecto dessas sociedades não tenha qualquer relação, directa ou indirecta, com o seu e ainda participações em fundos de investimento, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participações.

**CAPÍTULO SEGUNDO**

**Capital social e Quotas**

**Artigo Quinto**

O capital social, inteiramente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e está representado por duas quotas:

- Uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Tom Jeremlah Sheehy.
- Uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente ao sócio Niall Martin Fleming;

**CAPÍTULO TERCEIRO**

**Dos órgãos sociais**

**Secção Primeira**

**Deliberações dos Sócios**

**Artigo Sexto**

Um – As deliberações dos sócios deverão ser registadas em acta por eles assinada.

Dois – A representação voluntária dos sócios poderá ser conferida a um gerente da sociedade ou a um terceiro.

**Secção Segunda**

**Gerência**

**Artigo Sétimo**

Um – A gerência é composta por um, dois, três ou cinco gerentes, competindo-lhe os mais amplos poderes de gestão e representação da sociedade, em juízo e fora dele, incluindo designadamente os poderes para:

- a) Comprar, alienar ou onerar participações sociais ou outros bens mobiliários;
- b) Celebrar contratos de mútuo inerentes ao exercício da actividade;
- c) Adquirir ou arrendar um imóvel para o estabelecimento de sede social.

Dois – A gerência tem, além dos poderes que por lei e por este contrato de sociedade lhe forem conferidos, poderes para se

comprometer em árbitros e para confessar, desistir ou transigir em qualquer processo judicial ou arbitral. \_\_\_\_\_

Três – Os contratos celebrados entre os sócios e a sociedade são transcritos no relatório de gestão do exercício em que foram celebrados, excepto se consistirem em operações correntes da sociedade. \_\_\_\_\_

#### Artigo Oitavo

Um – A sociedade obriga-se: \_\_\_\_\_

a) Pela assinatura de um gerente: \_\_\_\_\_

b) Pela assinatura de mandatário nos termos dos respectivos instrumentos de mandato. \_\_\_\_\_

Dois – A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos. \_\_\_\_\_

Três – Poderá o gerente fazer-se representar nas reuniões de gerência por outro gerente, bastando para tal carta simples dirigida à sociedade. \_\_\_\_\_

### CAPÍTULO QUARTO

#### Apreciação anual da situação da sociedade e aplicação de resultados

##### Artigo Nono

Um – O exercício social coincide com o ano civil. \_\_\_\_\_

Dois – Relativamente a cada ano civil, a Gerência elaborará o Balanço e o relatório de gestão e as contas do exercício, a demonstração de resultados e o anexo ao balanço os quais conjuntamente com um relatório sobre o estado e a evolução dos negócios sociais e a proposta de aplicação de resultados, serão apresentados aos sócios. \_\_\_\_\_

##### Artigo Décimo

Um – Os lucros apurados em cada exercício serão aplicados, em primeiro lugar, na constituição ou reforço das provisões ou reservas impostas por lei e o saldo será distribuído conforme for deliberado pelos sócios. \_\_\_\_\_

Dois – Poderão ser feitos adiantamentos sobre os lucros no decurso de qualquer exercício. \_\_\_\_\_

### CAPÍTULO QUINTO

#### Dissolução e liquidação

##### Artigo Décimo Primeiro

A sociedade dissolve-se, além dos casos e nos termos da lei, mediante deliberação dos sócios. \_\_\_\_\_

##### Artigo Décimo Segundo

No caso de dissolução, serão elaborados o balanço e contas da sociedade, reportadas à data da dissolução, e os sócios deliberarão sobre: \_\_\_\_\_

a) Aquele balanço e contas da sociedade: \_\_\_\_\_

b) A nomeação dos liquidatários e a fixação dos poderes de todos e cada um deles, incluindo quanto à continuação da actividade, a obtenção de empréstimos, a alienação do património social em globo ou em parte e o trespasses de estabelecimento; \_\_\_\_\_

c) A fixação de um prazo para a conclusão da liquidação". \_\_\_\_\_

N.º DE MATRÍCULA: 03673/980911

N.I.P.C. 511 108 540

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.08/20060210

N.º DE INSCRIÇÃO: 9

SOCIEDADE: "TEJAS – CONSULTADORA E INVESTIMENTOS LDA."

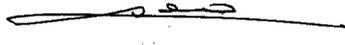
Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

#### CERTIFICA que:

Certifico que foi depositada a escritura onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da sua aprovação de contas de 31 de Janeiro de 2006.

Funchal, 13 de Fevereiro de 2006

A Conservadora,



N.º DE MATRÍCULA: 07274/041217

N.I.P.C.: 511 245 840

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 12/060203

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "TERESLINE – CONSULTORES E SERVIÇOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

#### CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos: 9.º e eliminado o 10.º do contrato, renumerando os posteriores, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Fevereiro de 2006

A Ajudante Principal,



NONA  
(Gerência)

UM - A gerência da sociedade, assim como a sua representação, em juízo ou fora dele, activa ou passiva, será plural, ficando desde já nomeados gerentes as seguintes pessoas: \_\_\_\_\_

- Michael James Morrice, que também usa Michael Morrice, solteiro, maior, residente em 14B Kennington Oval, SE 11 5SG, Londres, Reino Unido; \_\_\_\_\_

- Philippe Wilfrid de Patoul, que também usa Philippe de Patoul, casado, natural de Namur, Bélgica, residente em trinta e oito Boulevard Napoléon Premier, Luxemburgo; \_\_\_\_\_

- Francisco José de Gouveia, divorciado, natural da freguesia da Sé, concelho do Funchal, residente ao Caminho do Pico Funcho, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal. \_\_\_\_\_

DOIS - O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e será, ou não, remunerado consoante deliberação da Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

TRÊS - Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um único gerente. \_\_\_\_\_

QUATRO - Qualquer dos gerentes pode convocar os demais para reunir e discutir os assuntos que sejam especificados na respectiva convocatória. \_\_\_\_\_

CINCO - As deliberações serão aprovadas por maioria simples. \_\_\_\_\_

SEIS - Qualquer dos gerentes pode fazer-se representar por um outro, por simples carta ou fax a este dirigido, fixando ou não o conteúdo do seu voto. \_\_\_\_\_

SETE - Os gerentes podem em reunião deliberar que um deles por si só, materialize as deliberações tomadas. \_\_\_\_\_

OITO - a gerência, pode em nome da sociedade, subscrever, comprar, vender e ou dar em garantia participações que detenha noutras sociedades, assim como bens móveis e imóveis. \_\_\_\_\_

NOVE - É expressamente vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais. \_\_\_\_\_

N.º DE MATRÍCULA: 04809/000203

N.I.P.C.: 511 147 678

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.14/060117

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "TORCH – SERVIÇOS DE CONSULTORIA COMERCIAL, SOCIEDADE UNIPESSOAL S.A."

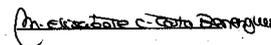
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

#### CERTIFICA que:

Mais certifica que foi depositada a acta de que consta a designação de "PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC; Lda" e de José Manuel Henriques Bernardo, para fiscal único e suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 050629.

Funchal, 16 de Fevereiro de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 00073/060112

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 14/060206

N.º DE INSCRIÇÃO: 01

Trust: "TRUST ALPI"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi constituído o Trust mencionada em epígrafe que passa a reger-se pelas seguintes clausulas:

**NOME DO TRUST:** "TRUST ALPI"**DATA DA CONSTITUIÇÃO DO TRUST:** 6 de Julho de 2005.**DURAÇÃO DO TRUST:** Após terem decorrido 50 anos.**OBJECTO DO TRUST:** Gestão do fundo do trust.**LEI QUE REGULA O TRUST:** Lei Inglesa.**BENS QUE INTEGRAM O PATRIMÓNIO:** O valor de 2.000,00 Eur .**FIRMA E SEDE DO TRUSTEE:** "SONTAX TRUSTEE – SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS S.A.", com sede na Rua da Carreira, 115-117, Funchal.

**PODERES DO TRUSTEE:** Gerir e administrar o fundo do trust, sem nenhuma limitação que não esteja especificada no instrumento de trust e sem dever nunca de outro modo justificar os próprios poderes, que coincidam com aqueles reconhecidos por lei ao proprietário ou titular dos bens do trust, tendo em conta as indicações do Outorgante, manifestadas por escrito e, segui-las desde que estejam em conformidade com as finalidades do Trust. O trustee tem capacidade processual activa e passiva em relação aos bens do Trust, podendo comparecer nessa qualidade perante Notário ou qualquer autoridade pública, sem que nunca possa objectar falta ou insuficiência de poderes.

**REGRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O trustee entrega anualmente ao Tutor o inventário dos bens do trust, juntamente com uma relação sobre a administração. No caso do tutor o pedir, o trustee deve submeter-se a uma verificação contabilística e administrativa, conduzida por um profissional habilitado, nomeado pelo requerente e remunerado pelo Trust.

**REGRAS RELATIVAS À ACUMULAÇÃO DE RENDIMENTOS:** O rendimento do trust, uma vez pago qualquer custo relativo à administração dos bens do trust, será mantido pelo Trustee, aumentando o capital, salvo se o Outorgante nomear um ou mais sujeitos aos quais o rendimento do

trust possa ou deva ser pago, comunicando tal nomeação por escrito ao Trustee.

Ao fim da duração do Trust, de qualquer modo num prazo de doze meses, o trustee distribui os bens do trust aos Beneficiários, segundo a quota e indicações referente a cada um.

Funchal, 7 de Fevereiro de 2006

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 00074/060112

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 15/060206

N.º DE INSCRIÇÃO: 01

Trust: "TRUST NAVA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi constituído o Trust mencionada em epígrafe que passa a reger-se pelas seguintes clausulas:

**NOME DO TRUST:** "TRUST NAVA"**DATA DA CONSTITUIÇÃO DO TRUST:** 6 de Julho de 2005.**DURAÇÃO DO TRUST:** Após terem decorrido 50 anos.**OBJECTO DO TRUST:** Gestão do fundo do trust.**LEI QUE REGULA O TRUST:** Lei Inglesa.**BENS QUE INTEGRAM O PATRIMÓNIO:** O valor de 2.000,00 Eur.**FIRMA E SEDE DO TRUSTEE:** "SONTAX TRUSTEE – SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS S.A.", com sede na Rua da Carreira, 115-117, Funchal.

**PODERES DO TRUSTEE:** Gerir e administrar o fundo do trust, sem nenhuma limitação que não esteja especificada no instrumento de trust e sem dever nunca de outro modo justificar os próprios poderes, que coincidam com aqueles reconhecidos por lei ao proprietário ou titular dos bens do trust, tendo em conta as indicações do Outorgante, manifestadas por escrito e, segui-las desde que estejam em conformidade com as finalidades do Trust. O trustee tem capacidade processual activa e passiva em relação aos bens do Trust, podendo comparecer nessa qualidade perante Notário ou qualquer autoridade pública, sem que nunca possa objectar falta ou insuficiência de poderes.

**REGRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O trustee entrega anualmente ao Tutor o inventário dos bens do trust, juntamente com uma relação sobre a administração. No caso do tutor o pedir, o trustee deve submeter-se a uma verificação contabilística e administrativa, conduzida por um profissional habilitado, nomeado pelo requerente e remunerado pelo Trust.

**REGRAS RELATIVAS À ACUMULAÇÃO DE RENDIMENTOS:** O rendimento do trust, uma vez pago qualquer custo relativo à administração dos bens do trust, será mantido pelo Trustee, aumentando o capital, salvo se o Outorgante nomear um ou mais sujeitos aos quais o rendimento do

trust possa ou deva ser pago, comunicando tal nomeação por escrito ao Trustee.

Ao fim da duração do Trust, de qualquer modo num prazo de doze meses, o trustee distribui os bens do trust aos Beneficiários, segundo a quota e indicações referente a cada um.

Funchal, 7 de Fevereiro de 2006

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 00072/060112

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 13/060206

N.º DE INSCRIÇÃO: 01

Trust: "TRUST SECURITY BOX"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi constituído o Trust mencionada em epígrafe que passa a reger-se pelas seguintes clausulas:

**NOME DO TRUST:** "TRUST SECURITY BOX"**DATA DA CONSTITUIÇÃO DO TRUST:** 6 de Julho de 2005.**DURAÇÃO DO TRUST:** Após terem decorrido 50 anos.**OBJECTO DO TRUST:** Gestão do fundo do trust.**LEI QUE REGULA O TRUST:** Lei Inglesa.**BENS QUE INTEGRAM O PATRIMÓNIO:** O valor de 2.000,00 Eur .**FIRMA E SEDE DO TRUSTEE:** "SONTAX TRUSTEE – SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS S.A.", com sede na Rua da Carreira, 115-117, Funchal.

**PODERES DO TRUSTEE:** Gerir e administrar o fundo do trust, sem nenhuma limitação que não esteja especificada no instrumento de trust e sem dever nunca de outro modo justificar os próprios poderes, que coincidam com aqueles reconhecidos por lei ao proprietário ou titular dos bens do trust, tendo em conta as indicações do Outorgante, manifestadas por escrito e, segui-las desde que estejam em conformidade com as finalidades do Trust. O trustee tem capacidade processual activa e passiva em relação aos bens do Trust, podendo comparecer nessa qualidade perante Notário ou qualquer autoridade pública, sem que nunca possa objectar falta ou insuficiência de poderes.

**REGRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O trustee entrega anualmente ao Tutor o inventário dos bens do trust, juntamente com uma relação sobre a administração. No caso do tutor o pedir, o trustee deve submeter-se a uma verificação contabilística e administrativa, conduzida por um profissional habilitado, nomeado pelo requerente e remunerado pelo Trust.

**REGRAS RELATIVAS À ACUMULAÇÃO DE RENDIMENTOS:** O rendimento do trust, uma vez pago qualquer custo relativo à administração dos bens do trust, será mantido pelo Trustee, aumentando o capital, salvo se o Outorgante nomear um ou mais sujeitos aos quais o rendimento do trust possa ou deva ser pago, comunicando tal nomeação por escrito ao Trustee.

Ao fim da duração do Trust, de qualquer modo num prazo de doze meses, o trustee distribui os bens do trust aos Beneficiários, segundo a quota e indicações referente a cada um.

Funchal, 7 de Fevereiro de 2006

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05602/001110

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.19/060203

N.I.P.C.: 511 164 971

N.º DE INSCRIÇÃO: 16

SOCIEDADE: "VAL-ENT – TRADING E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA." anteriormente denominada "MAMMHOLA – TRADING E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o artigo: 1.º do contrato que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

**ARTIGO PRIMEIRO:** A sociedade adopta a denominação de "VAL-ENT – TRADING E INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA".

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Fevereiro de 2006.

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 03071/971124

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 14/060207

N.I.P.C.: 511 098 960

N.º DE INSCRIÇÃO: 7

SOCIEDADE: "VULCATRADING – COMÉRCIO INTERNACIONAL, UNIPessoal, S.A."

Maria Isabel V.B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi aumentado o capital social da sociedade mencionada em epígrafe de vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove euros e oitenta e nove cêntimos para cinquenta mil euros, alterando o artigo 4.º, n.º 1 que em consequência passa a vigorar com a seguinte redacção:

**ARTIGO QUARTO – Um – O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinquenta mil euros e está representado por dez mil acções com o valor nominal de cinco euros cada uma.**

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 8 de Fevereiro de 2006  
A Ajudante Principal,



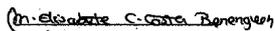
N.º DE MATRÍCULA: 06062/011210 N.I.P.C.: 511 154 020  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 21/060206 N.º DE INSCRIÇÃO: 1 -Av.2  
SOCIEDADE: "WARM FRONT - TRANSPORTES MARÍTIMOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Edifício Marina Club, Avenida Arriaga, n.º73, 1º andar, sala 105, Sé, Funchal.

Funchal, 7 de Fevereiro de 2006  
A 1.ª Ajudante,



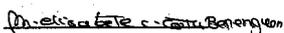
N.º DE MATRÍCULA: 03151/980112 N.I.P.C.: 511 099 690  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: AP.02/060209 N.º DE INSCRIÇÃO 3  
SOCIEDADE: "WEDROS SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe, sendo a data da aprovação das contas em 051230.

Funchal, 9 de Fevereiro de 2006  
A 1.ª Ajudante,



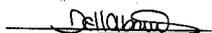
N.º DE MATRÍCULA: 6522/030702 N.I.P.C.: 511 163 266  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 06 e 07/060216 N.º DE INSCRIÇÃO: 6-Av.1 E 08  
SOCIEDADE: "WEST LINE – CONSULTORES E SERVIÇOS LDA."

Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Certifico que foi depositada a Acta onde consta a cessação de funções dos gerentes: Arrigo Cipriani e Giuseppe Cipriani, por deliberação de 060214 e a designação de: Heliodoro Gouveia Rodrigues, para o cargo de gerente: da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Funchal, 17 de Fevereiro de 2006  
A 2.ª Ajudante,



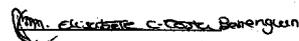
N.º DE MATRÍCULA: 03514/980706 N.I.P.C.: 511 108 311  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.11/060215 N.º DE INSCRIÇÃO: 7  
SOCIEDADE: "WEST MIDLANDS – COMÉRCIO, GESTÃO E SERVIÇOS S.A."

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Ana Margarida Costa e de Lília Carla Freitas Caldeira, para secretário e secretário suplente, respectivamente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060131.

Funchal, 16 de Fevereiro de 2006  
A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 07288/041220 N.I.P.C.: 511 245 939  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 07/060203 N.º DE INSCRIÇÃO: 7  
SOCIEDADE: "XELDRE – CONSULTORES E SERVIÇOS LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foram alterados os artigos: 9.º e eliminado o 10.º. do contrato, renumerando os posteriores, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 6 de Fevereiro de 2006  
A Ajudante Principal,



**NONA**

(Gerência)

UM - A gerência da sociedade, assim como a sua representação, em juízo ou fora dele, activa ou passiva, será plural, ficando desde já nomeados gerentes as seguintes pessoas:

- Michael James Morrice, que também usa Michael morrice, solteiro, maior, residente em 14B Kennington Oval, SE 11 5SG, Londres, Reino Unido;

- Philippe Wilfrid de Patoul, que também usa Philippe de Patoul, casado, natural de Namur, Bélgica, residente em trinta e oito Boulevard Napoléon Premier, Luxemburgo;

- Francisco José de Gouveia, divorciado, natural da freguesia da Sé, concelho do Funchal, residente ao Caminho do Pico Funcho, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

DOIS - O exercício do cargo de gerente é dispensado de caução e será, ou não, remunerado consoante deliberação da Assembleia Geral.

TRÊS - Para obrigar a sociedade é suficiente a assinatura de um único gerente.

QUATRO - Qualquer dos gerentes pode convocar os demais para reunir e discutir os assuntos que sejam especificados na respectiva convocatória.

CINCO - As deliberações serão aprovadas por maioria simples.

SEIS - Qualquer dos gerentes pode fazer-se representar por um outro, por simples carta ou fax a este dirigido, fixando ou não o conteúdo do seu voto.

SETE - Os gerentes podem em reunião deliberar que um deles por si só, materialize as deliberações tomadas.

OITO - A gerência, pode em nome da sociedade, subscrever, comprar, vender e ou dar em garantia participações que detenha noutras sociedades, assim como bens móveis e imóveis.

NOVE - É expressamente vedado aos gerentes obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

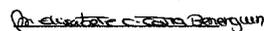
N.º DE MATRÍCULA: 06623/040204 N.I.P.C.: 511 164 777  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 10 e 11/060206 N.º DE INSCRIÇÃO: 2-av.1 e 6  
SOCIEDADE: "ZUFOLLO – TRADING E INVESTIMENTOS, LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções de João Augusto Gaspar Ferraz, gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060131, e a designação de Christophe Marie Vandini, para gerente da sociedade em epígrafe por deliberação de 060131.

Funchal, 7 de Fevereiro de 2006  
A 1.ª Ajudante,



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2.41 (IVA incluído)